



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 062, de 19 de julho de 2021.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAMA- CMS.

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VI do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.521 de 2021, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Fama-MG;

CONSIDERANDO o art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.521 de 2021.

Decreta:

Art 1º. Ficam nomeados os seguintes representantes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fama, MG, composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, indicados para o mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução:

I - Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde:

A - Titulares:

DOUGLAS JESUS PRADO FUTEMMA

GISLENE PAIVA ROQUE

MARIA APARECIDA SOUSA

ILZA TIMÓTEO SILVA

B – Suplentes:

MICHELLY VASCONCELOS ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

RENATA APARECIDA ALVES

WESLEY LUTERO CHERRY BORGES

JOVITA CASSIA RIBEIRO PEZOTI

II - Representantes dos trabalhadores da área de saúde municipal;

A – Titulares

NICOLLY ELIZÁRIO FAGUNDES

ANA PATRÍCIA MÁXIMO

B – Suplentes

ARUZO GAUDINO DE CASTILHO

AMANDA RAFAELA DAMOSO ROCHA

III - Representante de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:

A – Titular:

LUIZA FRANCI C. S. P. MENDES

B – Suplente:

FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA

IV - Representante do Poder Executivo:

A – Titular:

EDSON PRADO FUTEMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

B – Suplente:

EDVALDO ALVES FONSECA

Art. 2º. A Mesa Diretora, referida no artigo 4º da Lei nº. 1.521 de 2021 será eleita diretamente pela Plenária do Conselho.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário a este decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 19 de julho de 2021.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Declaração

Declaro que o decreto 62 de 19/07/2021, foi publicado, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.